PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 042, de 30/04/2021
(Revogada p/ PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 008, de 14/03/2022)

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR "in totum" a PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 028 de 13/04/2021, que designa, os servidores do quadro de pessoal permanente da UDESC, abaixo relacionados, professores universitários e o técnico universitário (Secretário), para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PESQUISA - CPq do Centro de Educação a Distância (CEAD), para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observando-se o início do mandato de cada membro. Conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 035/2004 - CONSEPE e, homologação em ad referendum do CONCEAD em 13/04/2021 e referendada no plenário de 26/04/2021 do Conselho do Centro – CONCEAD/UDESC (doc. UDESC 12639/21).

Norberto Dallabrida, matrícula 256712-1-01, nato, Presidente, a contar de 09/04/21;
Andrei Jan Hoffmann Uller, matrícula 373981-3-01, Secretário, a contar de 01/08/2019;
Karim Hahn Lüchmann, matrícula 954949-8-01; Titular, representante do Departamento de Educação Científica e Tecnológica- UDESC/CEAD/DECT, a contar de 09/10/2020:
David Daniel e Silva, matrícula 346463-6-01, Suplente, representante do Departamento de Educação Científica e Tecnológica- UDESC/CEAD/DECT a contar de 09/10/2020;
Fábio Napoleão, matrícula 0348808-0-02, Titular, representante do Departamento de Pedagogia a Distância–UDESC/CEAD/DPAD, a contar de 05/04/2021;
Carmen Maria Cipriani Pandini, matrícula 0208711-1-05, Suplente, representante do Departamento de Pedagogia a Distância–UDESC/CEAD/DPAD, a contar de 05/04/2021.

Art. 2º - Alocação de até 2 (duas) horas semanais para os membros titulares não natos, art. 25, Resolução Nº 029/2009-CONSUNI.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna CEAD/DG Nº 028 de 13/04/2021.

Art. 4º - A Portaria entra em vigor na presente data.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos
Diretora Geral CEAD/UDESC

LGM/DG/CEAD